

LEI Nº 08/81

Autoriza o Executivo Municipal a receber -
Recursos Financeiros.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de -
Turiúba, no uso de suas atribuições legais -
Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiú -
ba, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo Municipal auto-

rizado a:

I - Receber, a Fundo Perdido, por repasse -
do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento-Programa da Secre-
taria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor -
de cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros):

II - Assinar, com a referida Secretaria -
de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros -
no inciso anterior;

III- Dar cumprimento à cláusulas e condi -
ções estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV - Abrir crédito adicional especial no -
valor de cr\$ 200.000,00(Duzentos Mil Cruzeiros), para efetuar as despesas
com a execução de obras e serviços com extensão e ampliação da rede de ilu-
minação pública, com a consequente colocação de luminarias no Distrito de-
Vila Lourdes.

Parágrafo Único-A cobertura do crédito au-
torizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a -
serem repassados.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 05 de maio de 1.981

Acadino
APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar público e
de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma
cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETARIO DA PREFEITURA.